



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

Secretaria da Administração

DECRETO Nº 199, DE 09 DE SETEMBRO DE 2016.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais), destinados a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, na suplementação de recursos para que seja feita a contratação de transporte do material que será utilizado para recuperação das vias públicas que foram afetadas pelas chuvas dos últimos dias, conforme Art. 7, Lei nº 6.269 de 30 de Dezembro de 2015.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.069	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	635	R\$ 7.500,00
R\$ 7.500,00					

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância a redução da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.001	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	96	R\$3.709,20
2.001	3.3.90.33.00.00.00	Passagens e Despesas com Locomoção	0001	95	R\$ 430,88
2.034	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	99	R\$ 791,00
2.144	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	133	R\$ 251,06
2.001	3.3.90.14.00.00.00	Diárias - Civil	0001	145	R\$ 589,57
2.086	3.3.90.30.00.00.00	Material de Consumo	0001	169	R\$ 782,49
2.001	3.3.90.39.00.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0001	147	R\$ 945,80
R\$ 7.500,00					

Art.4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 09 de Setembro de 2016.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Nicole Patron Porto
Secretária de Administração